



## ATIVIDADE PRÁTICA

### CASO 3

Notícia veiculada na edição de 27/10/2017 do Jornal Nacional  
(<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/10/libertados-em-sao-paulo-imigrantes-que-trabalhavam-como-escravos.html>)

#### **Libertados em São Paulo imigrantes que trabalhavam como escravos**

Pelo menos seis peruanos estavam trabalhando em situação de escravidão. Endereço é conhecido como a Rua das Noivas, cheia de lojas e confecções.

A polícia de São Paulo libertou seis peruanos que estavam trabalhando em situação semelhante à de escravidão. O endereço é conhecido como Rua das Noivas, cheia de lojas e confecções. Na tarde desta sexta-feira (27), a polícia recebeu a denúncia de que lá havia trabalho escravo.

No corredor do apartamento, a polícia encontrou material que é produzido pelos peruanos, como bolsas e mochilas. Quando o investigador entrou, ele encontrou a oficina. O apartamento pertence a um casal de peruanos. Lá viviam e trabalhavam pelo menos outros seis peruanos, entre eles uma mulher grávida. Todos estão prestando depoimento na delegacia.

Os peruanos dormiam em beliches meio improvisados. Mas o tempo de descanso era muito curto. Segundo um dos denunciante, ele chegava a trabalhar das 3h até as 22h. O Jason diz que é sobrinho dos proprietários. Ele também trabalhava lá sem carteira assinada, contrato ou jornada definida. “Aos poucos, acredito que vou legalizar os meus documentos. Não posso ficar ilegal aqui o tempo todo”, afirmou Jason.

A descoberta da oficina acontece em São Paulo no momento em que se discute no Brasil a definição de trabalho análogo à escravidão. No último dia 13, uma portaria do governo estabeleceu novas regras para a fiscalização.

Uma delas diz que só pode ser considerado escravo quando for constatada “a submissão a trabalho exigido sob ameaça de punição, com uso de coação, realizado de maneira involuntária”. Houve muitas críticas no Brasil e no mundo contra as mudanças. Na terça-feira (24), o Supremo Tribunal Federal suspendeu a portaria. Ela vai ser julgada pelo plenário do Supremo. Segundo o delegado, as condições encontradas no apartamento dos peruanos são criminosas. “O lugar é sujo, o lugar é apertado. É possível afirmar que se trata de algo reprovável, com muita similar a situação do escravo”, afirmou o delegado Júlio César dos Santos.

#### ATIVIDADE:

Trata-se de caso hipotético.

A peruana grávida, citada na notícia, procura por você na Defensoria Pública da União. Na condição de Defensor(a) Público(a), redija petição coerente com os fatos narrados de forma a

utilizar, em seu fundamento, precipuamente, documentos e argumentos de Direito Internacional para a proteção e promoção dos direitos de sua representada.

Ademais, deve-se mencionar a relação do Direito Internacional com o ordenamento jurídico pátrio. Lembre-se também de pesquisar sobre *soft law* e seu impacto sobre o direito interno. Sugere-se a consulta a tratados dos quais o Brasil é parte, além de outros instrumentos internacionais firmados pelo Brasil. Recomenda-se, igualmente, a consulta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e documentos com eles conexos:

<http://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>;

<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>

A petição deve ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas e deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5cm, recuo de 2cm na primeira linha de cada parágrafo. No caso de citações de mais de três linhas, deve-se observar o tamanho 10 da fonte, o recuo de 4 cm da margem esquerda e o espaçamento simples. As notas de rodapé devem ser escritas em fonte 10.

Busque fazer uma descrição sucinta dos fatos na petição, dando ênfase à fundamentação e aos pedidos.